

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/SUB-SA/CAF-SF/2023

PROCESSO SEI N.º 6053.2023/0004630-2

PREGÃO ELETRÔNICO 01/SUB-SA/2023

C.A. 021/SUB-SA/CAF-SF/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: SAFIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

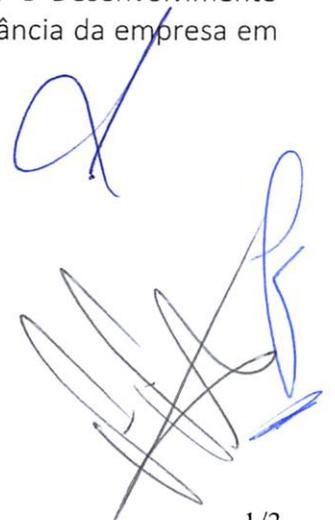
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE IRREGULAR PARA A SUBPREFEITURA SANTO AMARO

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) EQUIPES

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, a Municipalidade de São Paulo, por meio da Subprefeitura Santo Amaro, representada pela Senhora Senhora Thamyris Nagell Eloy Bernardo, Subprefeita de Santo Amaro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa SAFIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA no CNPJ/MF sob nº 22.297.424/0001-00, localizada à Rua Henrique Sertório, 564, sala 923, Bairro Tatuapé, São Paulo, SP, CEP 03.066-065, neste ato representada pelo Sr. François Guimarães Lima, adiante designada apenas CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº 094738462 do Processo SEI nº 6053.2023/0004630-2, têm entre si, justo e acordado o presente TERMO DE ADITAMENTO, consubstanciado nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1. Acréscimo de 24 (vinte e quatro) equipes, a partir de **07/12/2023** até o término previsto em **29/02/2024**, conforme solicitação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Subprefeitura Santo Amaro em SEI nº 094706094 e concordância da empresa em SEI nº 094641580:



TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/SUB-SA/CAF-SF/2023

PROCESSO SEI N.º 6053.2023/0004630-2

PREGÃO ELETRÔNICO 01/SUB-SA/2023

C.A. 021/SUB-SA/CAF-SF/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: SAFIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE IRREGULAR PARA A SUBPREFEITURA SANTO AMARO

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) EQUIPES

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, a Municipalidade de São Paulo, por meio da Subprefeitura Santo Amaro, representada pela Senhora Senhora Thamyris Nagell Eloy Bernardo, Subprefeita de Santo Amaro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa SAFIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA no CNPJ/MF sob nº 22.297.424/0001-00, localizada à Rua Henrique Sertório, 564, sala 923, Bairro Tatuapé, São Paulo, SP, CEP 03.066-065, neste ato representada pelo Sr. François Guimarães Lima, adiante designada apenas CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho SEI n.º 094738462 do Processo SEI nº 6053.2023/0004630-2, têm entre si, justo e acordado o presente TERMO DE ADITAMENTO, consubstanciado nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1. Acréscimo de 24 (vinte e quatro) equipes, a partir de **07/12/2023** até o término previsto em **29/02/2024**, conforme solicitação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Subprefeitura Santo Amaro em SEI nº 094706094 e concordância da empresa em SEI nº 094641580:



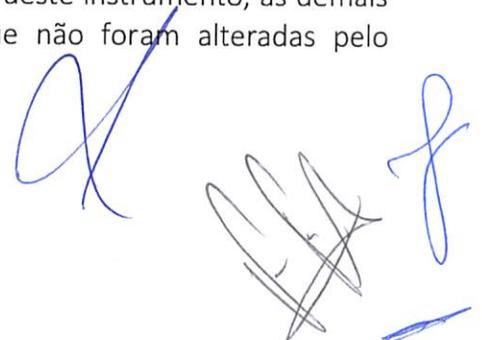
Período contratual	Qtd equipes - Atual	Qtd equipes - Acréscimo	TOTAL Equipes Anual
11/10/2023 a 31/10/2023	8	-	8
01/11/2023 a 30/11/2023	8	-	8
01/12/2023 a 31/12/2023	8	12	20
01/01/2024 a 31/01/2024	8	6	14
01/02/2024 a 29/02/2024	8	6	14
01/03/2024 a 31/03/2024	8	-	8
01/04/2024 a 30/04/2024	8	-	8
01/05/2024 a 31/05/2024	8	-	8
01/06/2024 a 30/06/2024	8	-	8
01/07/2024 a 31/07/2024	8	-	8
01/08/2024 a 31/08/2024	8	-	8
01/09/2024 a 30/09/2024	8	-	8
01/10/2024 a 10/10/2024	8	-	8

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor total estimado deste aditamento é de **R\$ 1.198.798,49** (um milhão, cento e noventa e oito mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).
- 2.1.1. O valor global contratual passa de R\$ R\$ 5.327.993,28 (cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 6.526.791,77 (seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), demonstrando um acréscimo contratual de 22,5%.
- 2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento foi empenhado o valor R\$ 532.799,33 para o atual exercício, através das Nota de Empenho nºs 120.448/2023, onerando a dotação 54.10.15.452.3022.2.387.3.3.90.39.00.00.2.500.9001.1, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

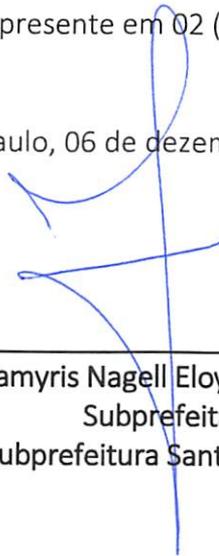
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

- 5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes

São Paulo, 06 de dezembro de 2023.

Contratante:



Thamyris Nagell Eloy Bernardo
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

Thamyris Nagell Eloy Bernardo
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

Contratada:



SAFIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
François Guimarães Lima
Sócio

Testemunhas:



Ricardo de Almeida Vasques
Coordenador
SUB-SA/CPDU



Francisco Fabio de Souza
Chefe de Unidade
SUB-SA